REGULAMENTO DO PROGRAMA QUERO BOLSA

EDITAL N.º 09 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece as diretrizes para o Programa Quero Bolsa da Faculdade Eficaz para ingresso no ano letivo de 2023 para turmas do cursos Técnicos, Graduações e 2ª Licenciaturas.

A MANTENEDORA DA FACULDADE EFICAZ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento do Programa Quero Bolsa Eficaz 2023 - DAS VAGAS, BOLSAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

1. DAS VAGAS: De acordo com a disponibilidade para o ano letivo de 2023, serão concedidas bolsas de estudos parciais, conforme disposto abaixo:

1.1 TÉCNICO PRESENCIAL – MARINGÁ – PR

1.1.1 Oferta:
a) Taxa de Matrícula de R$99,00.
b) Desconto de até 50% (durante o curso todo) - O desconto é válido para o pagamento da parcela na pontualidade (pagamento em dia).

1.1.2 Participam desta condição os cursos de Técnico Presencial da Faculdade Eficaz de: Enfermagem, Radiologia, Estética e Podologia.

1.1.3 Início das aulas conforme calendário institucional.

1.2 TÉCNICO EAD

1.2.1 Oferta:
a) Taxa de Matrícula de R$99,00.
b) Desconto de até 50% (durante o curso todo) - O desconto é válido para o pagamento da parcela na pontualidade (pagamento em dia).

1.2.2 Participam desta condição os cursos de cursos de Técnico EAD daFaculdade Eficaz de: Tradução e Interpretação de Libras , Contabilidade, Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias e Administração.

1.2.3 Início das aulas conforme calendário institucional.

1.3 GRADUAÇÃO

1.3.1 Oferta:
a) Taxa de Matrícula de R$99,00.
b) Desconto de até 50% (durante o curso todo) - O desconto é válido para o pagamento da parcela na pontualidade (pagamento em dia).

1.3.2 Participam desta condição os cursos de Graduação EAD e de 2ªLicenciaturas da Faculdade Eficaz.

1.3.3 Início das aulas conforme calendário institucional.

2. A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 02/01/2023, até serem preenchidas as vagas através do convênio QUERO BOLSA.

3. DAS COBRANÇAS E TAXAS: O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, materiais e uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;

4. O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

 4.1. A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

5. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA: A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

a) Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeirosemestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
b) Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
c) Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outrocursosuperior, em qualquer instituição de ensino superior;
d) Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
e) Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

f) Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
g) Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
h) Abandono do curso pelo bolsista;
i) Falecimento do bolsista.

6. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência pode levar a exclusão do participante do projeto;

7. O contratante que optar por aderir ao Programa Quero Bolsa fica ciente que findando o vínculo no nível de ensino contratado pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.

8. O candidato fica ciente que a vaga não será reservada, o desconto será garantido apenas com a efetivação da matrícula, se se dará com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade e taxa da conveniada.

 8.1. Após o pagamento o candidato receberá o comprovante de bolsa pela empresa conveniada por e-mail e deve levar, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, esse comprovante impresso na faculdade para realizar a matrícula.
 8.2. Valores e cursos disponíveis podem sofrer mudanças sem aviso prévio e, em caso de divergência, prevalecem as informações da instituição e não as constantes no site QUERO BOLSA.

9. Esta promoção NÃO será cumulativa com a política de negócios atual da Faculdade Eficaz, com outra campanha/oferta vigente e para alunos já matriculados no mesmo nível de ensino contratado.

10. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;

11. As dúvidas dos participantes deste projeto deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula.

12. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;

13. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

14. Crédito sujeito à aprovação.

15. DOS VALORES E MENSALIDADES: Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento o candidato ou seus responsáveis legais terá as informações sobre documentações e os meios de pagamentos e prazos que a Faculdade Eficaz oferece a seus alunos.

16. DISPOSIÇÃO GERAL: As bolsas previstas neste Regulamento não são cumulativas com outros benefícios.

17. As vagas com bolsa são limitadas a 10 vagas por curso.

18. Casos omissos a este Regulamento serão analisados pela Equipe Diretiva da Faaculdade Eficaz.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Maringá, 20 de outubro de 2022.